



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2023

**Institui o agosto verde, mês de prevenção à leishmaniose, no calendário de comemorações e eventos do município de Tubarão.**

**Art. 1º** Fica instituído o "Agosto Verde", mês de prevenção à Leishmaniose, no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Tubarão, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

**Art. 2º** O "Agosto Verde", mês de prevenção à Leishmaniose, constitui a realização de campanha com o objetivo de promover a interdisciplinaridade, bem como a integração entre universidades e sociedade, por meio da conscientização e implementação de ações que visem desmistificar crenças em relação à doença e informar as formas de prevenção e controle.

**Art. 3º** O Poder Público poderá firmar convênio com a iniciativa privada, universidades, faculdades e com entidades civis.

**Art. 4º** O símbolo da campanha será o laço na cor verde.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC., 14 de agosto de 2023.

**Fabiano Modolon Corrêa**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

### **Justificativa do Projeto de Lei 107/2023**

O mês de agosto é utilizado, em todo o país, para falar sobre a Leishmaniose, que atinge animais de estimação e é causada por um parasita. A campanha Agosto Verde busca a prevenção e o tratamento correto no município de Tubarão.

A doença é causada por meio da picada do mosquito barbeiro e a prevenção pode ser realizada através da vacinação. O transmissor vive em locais sujos e úmidos, com muita sombra e matéria orgânica.

A Leishmaniose tem longo tempo de incubação e pode não manifestar sintomas nos pets, mas quando manifesta causa nos cães e gatos falhas na pelagem, espessamento do focinho e das patas, unhas com crescimento acelerado e até mesmo dificuldade na cicatrização de feridas.

Ela poder ser transmitida para seres humanos e causa febre, diarreia, dores no corpo, perda de peso, aumento do fígado e do baço, entre outros sintomas. Mas não existe a transmissão do animal para o humano, apenas o mosquito pode passar a doença.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil está entre os seis países que detêm 90% dos casos. As regiões Norte e Nordeste, além do interior de São Paulo e Mato Grosso do Sul, apresentam a maior quantidade de casos.

Diante de todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Colegas que integram esta Colenda Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Tubarão, SC., 14 de agosto de 2023.

**Fabiano Modolon Corrêa**  
**Vereador**